

NF DE DEVOLUÇÃO – CLIENTE CONTRIBUINTE

- ▶ Empresas contribuintes do ICMS devem, por determinação legal, emitir a Nota Fiscal de Devolução sempre que houver cancelamento, troca ou devolução de mercadorias. Essa emissão é necessária para regularizar o retorno do produto ao estabelecimento e ajustar os créditos e débitos de ICMS envolvidos na operação.
- ▶ **Instruções para Emissão da NF-e de Devolução – Cliente Contribuinte**
- ▶ CFOP - Utilizar o CFOP 6202 – Devolução de Compra(**Recomenda-se confirmar com o contador da empresa que vai emitir a NFD.**)
- ▶ **Descrição dos Produtos** - Informar exatamente a mesma descrição da nota de origem, incluindo NCM e demais detalhes.(Incluir apenas os itens que realmente serão devolvidos.)
- ▶ Valores - Os valores devem ser idênticos aos da nota de origem, respeitando o valor unitário e total referente ao item devolvido.
- ▶ Quantidade - Informar somente a quantidade efetivamente devolvida.
- ▶ ICMS - A alíquota, a base de cálculo e os valores de ICMS devem ser exatamente iguais aos da nota de origem, seguindo a legislação de devolução.
- ▶ Frete - Selecionar a modalidade de frete: FOB – Por conta do destinatário (DIS Comércio).
- ▶ Transportadora - Informar a transportadora responsável pela coleta da mercadoria. (**Consultar a DIS para confirmar qual transportadora fará a coleta.**)
- ▶ Volumes e Peso - Sempre preencher corretamente a quantidade de volumes e o peso total no campo específico de transporte.
 - **Para devolução total:** o peso pode ser copiado diretamente da nota de origem.
 - **Para devolução parcial:** a DIS informará o peso correto da mercadoria que será devolvida.
- ▶ **IMPORTANTE** - Caso a nota seja emitida com informações incompletas, poderá ser solicitada Carta de Correção, exceto nos casos que envolvam correção de valores, pois esses não podem ser alterados via CC-e.